



Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
605.817.206.975.229.155

Situação geral em 19/07/2024 08:53: Recebido

Responder apenas via 1Doc

Joviano A.

SG - SSPDC - DGD

Para

SG - DEIN - Depa...

A/C Vitória G.

5 setores envolvidos

CC

SG - SSPDC - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

SG - SSPDC - DGD

SG - DEIN

SG - SSPDC

SG - SSPDC - DGRD - Departamento de Gestão de Riscos de Desastres

SG - SSPDC - DGR...

SG - SSPDC - DGR...

SG - SSPDC - DGRD - SMMR - Sup. II de Mapeamento e Monitoramento

11/07/2024 08:32

SG - DEIN - Departamento de Execução Instrumental

-

Aquisição de Estações Meteorológicas Automáticas para Monitoramento Meteorológico do Município de Juiz de Fora/MG

Documento de Formalização de Demanda

Setor/Unidade requisitante*: SG - SSPDC - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Responsável pela demanda*: Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva

Objeto*: Constitui o objeto do presente processo de dispensa de licitação, a aquisição de estações meteorológicas visando atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Juiz de Fora – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, garantindo atendimento de forma ampla as demandas desta subsecretaria, no que diz respeito a monitorização de eventos extremos que podem acometer o município de Juiz de Fora. Sendo assim, essas previsões ajudam na tomada de decisão, para que os seus impactos sejam minimizados no território municipal, salvaguardando assim a integridade física da população juiz-forana.

Justificativa*: A Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Conforme aponta o Art. 5º Inciso VII e IX deste dispositivo jurídico, tem-se que: “São objetivos da PNPDEC: (...) VII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres; (...) IX - produzir alertas antecipados em razão de possibilidade de ocorrência de desastres” (BRASIL, 2012).”. Ademais, através das últimas alterações inseridas no dispositivo jurídico supracitado, tem-se que este aponta em seu Art. 8º Incisos V-A, V-B que: “Compete aos Municípios: (...) V-A - realizar, em articulação com a União e os Estados, o monitoramento em tempo real das áreas classificadas como de risco alto e muito alto; V-B - produzir, em articulação com a União e os Estados, alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, inclusive por meio de sirenes e mensagens via telefone celular, para cientificar a população e orientá-la sobre padrões comportamentais a serem observados em situações de emergência (BRASIL, 2023). No que tange ao município de Juiz de Fora/MG, tem-se que este é suscetível a desastres dos tipos geológico (movimentos gravitacionais de massa, erosões de margem fluvial e erosões continentais); hidrológico (inundações, enxurradas e alagamentos); meteorológicos (tempestades de granizo, vendavais, ondas de calor, ondas de frio); climatológico (baixa umidade do ar); biológicos e tecnológicos. Toda a contextualização apresentada é importante, haja vista que de acordo com a Base Territorial Estatística de Áreas de Risco - BATER (IBGE, 2018), o município de Juiz de Fora - MG é o 3º município mineiro e o 9º município brasileiro, com maior volume populacional residente em áreas de risco de desastres, com cerca de 135.000 habitantes residindo nestes locais (ou seja, 25% da população juiz-forana). Neste sentido, os trabalhos relacionados a monitoramento de variáveis meteorológicas (pluviometria, rajadas de vento,

umidade do ar, temperatura do ambiente) são essenciais para a avaliação dos níveis de alerta dos planos de contingência municipais (Plancons), bem como para fins de emissão de alertas voltados à população, que atualmente são elaborados pela Defesa Civil Municipal na plataforma IDAP - Interface de Divulgação de Alertas Públicos. Ademais, com base nos dados da normal climatológica (1991-2020) do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet, tem-se que o período compreendido entre os meses de outubro e março (período chuvoso), é aquele que historicamente, o município de Juiz de Fora - MG passa por momentos com volumes mais significativos de precipitações pluviométricas, e consequentemente sofre com a ocorrência de desastres geológicos (movimentos gravitacionais de massa - escorregamentos de talude; queda, rolamento e tombamento de blocos rochosos, bem como com desastres hidrológicos (alagamentos, enxurradas e inundações). Logo, é essencial um volume adequado de plataforma de coleta de dados (PCDs) que possam monitorar os volumes pluviométricos incidentes no município. Ainda no período chuvoso, principalmente nos chamados períodos de transição de estação (setembro-outubro e março-abril), é comum a ocorrência de vendavais (levando a cenários de quedas de árvores e destelhamentos) que proporcionam transtornos à população local. Visando aprimorar os alertas quanto a tais condições de risco, é essencial a expansão da rede de monitoramento de rajadas de vento na cidade. Já no que tange às condições de baixas temperaturas, também com base na normal climatológica (1991-2020) do Inmet, tem-se que o período compreendido entre os meses de maio e setembro são aqueles com a menor média de temperaturas mínimas para Juiz de Fora, chegando a média com temperaturas de 12,8° C no mês de Julho. De maneira a salvaguardar a integridade física da população em situação de rua, foi instituído no Município de Juiz de Fora, o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - Portaria nº 13.186, de 07 de junho de 2024 (PJF, 2024). Com base neste dispositivo compete à Defesa Civil, o monitoramento das condições de baixas temperaturas, bem como replicar alertas e informar os níveis de criticidade do mencionado plano. Para que estas informações sejam disponibilizadas de maneira mais precisa, é essencial um monitoramento de temperaturas mínimas expandido no município. No período considerado seco em Juiz de Fora (entre os meses de abril e março), também é comum a ocorrência de cenários de incêndios em vegetação, muito influenciados por condições de baixa umidade do ar. Ademais, tais cenários influenciam na saúde respiratória da população, que neste período a população acaba em grande parte por ser acometida por doenças respiratórias. Logo, por questões de saúde pública, é essencial um monitoramento pormenorizado no município, das condições de umidade do ar. Ademais, com o processo de mudanças climáticas e aumento da temperatura global, tem-se os chamados cenários de ondas de calor, que podem levar a danos à saúde, como por exemplo: insolação, desidratação, queimaduras, exaustão térmica, dentre outras. Devido a maior frequência destes cenários foi publicado pelo Ministério da Saúde a Nota Técnica nº 18/2023-SVSA/MS, que trata de orientações e recomendações para mitigar os riscos associados à saúde humana durante eventos e emergências por ondas de calor. Neste sentido, é essencial a expansão do volume de sensores de temperatura no território de Juiz de Fora, visando possibilitar a emissão de alertas mais precisos, no que tange a ondas de calor. Caber pontuar ainda, que o Município de Juiz de Fora é dividido em 08 (oito) regiões de planejamento, sendo elas: Centro, Centroeste, Leste, Nordeste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul. Atualmente apenas 03 (três) delas possuem estações meteorológicas implantadas, sendo que os dispositivos localizados na região de planejamento Nordeste e Leste, encontram-se sob posse e monitoramento por particulares, e aquela localizada na região de planejamento Oeste, encontra-se sob posse e monitoramento do Inmet. Logo, faz-se necessário, visando cobrir todo o Município de Juiz de Fora com serviços de monitoramento meteorológico, a aquisição imediata através de dispensa de licitação, de 05 (cinco) estações meteorológicas, para alocar 01 (um) aparelho destes em cada uma das demais 05 (cinco) regiões de planejamento urbano de Juiz de Fora. Diante de todo exposto, tem-se que o período entre os meses de outubro e março (período chuvoso), é aquele que também historicamente detém um maior volume de atendimentos da Defesa Civil à população atingida por desastres (ações de resposta). Em geral, os atendimentos do período chuvoso são até 04 (quatro) vezes mais volumosos, do que os atendimentos da Defesa Civil ao longo do período seco, haja vista que em Juiz de Fora, é no período chuvoso que os desastres mais significativos são deflagrados. Diante deste cenário, tem-se que as estações meteorológicas são equipamentos essenciais para a monitorização dos eventos climatológicos que possam assolar o município. Tal monitorização pode ser realizada visto que as estações meteorológicas possuem diversos sensores, de modo a aferir as variáveis climatológicas, como a temperatura (termômetro), o vento (anemômetro), a chuva (pluviômetro), a pressão atmosférica (barômetro), a radiação solar (piranômetro) entre outras. Tornando-se possível a realizar previsões de eventos climatológicos extremos, como tempestades, chuvas intensas e trovoadas, auxiliando assim na tomada de decisão, para que os seus efeitos sejam mitigados. Dentro dessa perspectiva foi realizado um levantamento de dados pormenorizado no Sistema de Informações da Defesa Civil (SISDEC), que possibilitou a elaboração deste Termo de Referência, e nele foi possível verificar que ao longo dos últimos dois anos (período entre de 2022 e 2024), que o quantitativo de vistorias de resposta da Defesa Civil de Juiz de Fora está diretamente ligado à ocorrência de fenômenos climatológicos, como chuvas e ventos, e a

geomorfologia do solo. A seguir é apresentada a Tabela 1, com as ocorrências diretamente relacionadas com cenários de alta pluviosidade ou de rajadas de vento significativas. Assim, com base em toda a contextualização supracitada, tem-se a importância da aquisição das estações meteorológicas, de forma a realizar a monitorização de eventos climatológicos em uma maior área do município, visto que, atualmente não existem estações meteorológicas em posse desta Subsecretaria, sendo assim, é utilizado a estação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), a qual é situada na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), região oeste do município. Dessa forma, com a presença de um maior número de estações em pontos distintos do município, torna-se possível realizar previsões de eventos climáticos extremos e alertar com antecedência a população que pode ser atingida por desastres no município, visando mitigar os seus efeitos. Por fim, cabe ressaltar que com a aquisição das estações meteorológicas, através das informações recebidas oriundas desses aparelhos, a Defesa Civil Municipal conseguirá planejar ações e atividades, de forma preventiva, a fim de mitigar danos causados por eventos extremos tão comuns na atualidade, devido aos cenários de mudanças climáticas.

Quantidade*: 5

Previsão de entrega/assinatura contrato*: Novembro de 2023 - Visando possibilitar que o monitoramento do município seja ampliado tanto no período de alto volume de queimadas, baixas temperaturas, assim como ao longo do período chuvoso.

Previsão no Plano de Contratações Anual*: Não. No entanto há recursos disponíveis - Emenda disponibilizada para a Defesa Civil no ano de 2024.

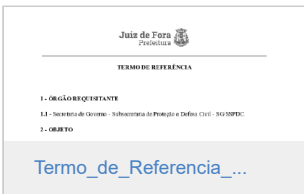
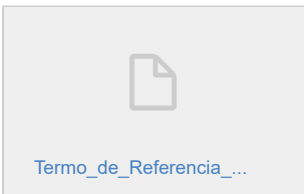
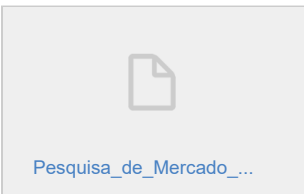
Justificativa para não previsão no PCA*: Haja vista que a Lei Federal nº 14.133/2021 entrou em vigor de maneira obrigatória no município de Juiz de Fora, apenas no mês de abril de 2023, não houve exigência formal a essa Subsecretaria da apresentação do PCA para este ano. Ademais, o recurso em questão foi disponibilizado a esta pasta no ano de 2024 (justificando novamente a não previsão no PCA).

Joviano Elias de Souza Assis

Gerente do Departamento de Gestão de Desastres (SG/SSPDC/DGD)

Telefone: (32) 3690-7733

E-mail: jovianoassis@pjf.mg.gov.br



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/07/2024 08:32:04	Joviano Elias de Souza Assis	SG - SSPDC - DGD	solicitou a assinatura de Camila Rosa Galvão da Costa em Documento 6.227/2024 .	Assinado
11/07/2024 08:32:04	Joviano Elias de Souza Assis	SG - SSPDC - DGD	solicitou a assinatura de Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva em Documento 6.227/2024 .	Assinado
11/07/2024 08:32:04	Joviano Elias de Souza Assis	SG - SSPDC - DGD	solicitou a assinatura de Luís Fernando Martins em Documento 6.227/2024 .	Pendente

11/07/2024 08:32:24	Joviano Elias de Souza Assis SG - SSPDC - DGD assinou digitalmente Documento 6.227/2024 com o certificado JOVIANO ELIAS DE SOUZA ASSIS CPF 083.XXX.XXX-21 conforme MP nº 2.200/2001 .
11/07/2024 08:33:25	Camila Rosa Galvão da Costa SG - SSPDC - DGRD assinou digitalmente Documento 6.227/2024 com o certificado CAMILA ROSA GALVÃO DA COSTA CPF 112.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001 .
11/07/2024 08:36:41	Camila Rosa Galvão da Costa SG - SSPDC - DGRD arquivou.
11/07/2024 08:43:18	Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva SG - SSPDC - DGRD - SMMR assinou digitalmente Documento 6.227/2024 com o certificado GABRIEL FELIPE IRANÇO MARTINS DA SILVA CPF 137.XXX.XXX-54 conforme MP nº 2.200/2001 .
11/07/2024 11:09:24	Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva SG - SSPDC - DGRD - SMMR arquivou.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010
Impresso em 19/07/2024 08:53:30 por Vitória da Silva Pereira Gouveia - Gerente do Departamento de Execução Instrumental

